



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica
Departamento de Compras e Contratos

ADITAMENTO IV
CONTRATO GESTÃO Nº 70/19
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.851/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2019

NOS TERMOS DO ART 57, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

C.N.P.J. Nº: 46.523.023/0001-81

ENDEREÇO: Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 – Água Fria – Distrito Sede – Cajamar/SP.

SECRETÁRIO: RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA

CONTRATADA: INSTITUTO SOLEIL

CNPJ N.º 61.394.763/0001-59

ENDEREÇO: Calçada das Gardêneas, nº 21 – Centro Comercial de Alphaville, Barueri/SP – CEP:
06.453-051

REPRESENTANTE: SALAMON BICARANO

QUALIFICAÇÃO: brasileiro, casado, médico

RG Nº: 2.307.205 C.P.F. Nº: 128.646.097-20

Por este instrumento aditivo, as partes têm entre si justo e contratado o quanto segue nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

I – As partes resolvem de comum acordo, aditar o contrato original firmado em 18/10/2019 que tem por objeto o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de educação, da ESCOLA MUNICIPAL SEM DENOMINAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

I – O contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **18 de outubro de 2022 a terminar em 17 de outubro de 2023**, com base no artigo 57, Inciso II, da LEI FEDERAL 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

I - Face à prorrogação contratual foi concedido o reajuste de 7,25638599108% (sete vírgula, vinte e cinco por cento), sobre o valor aluno/mês, totalizando R\$ 1.133,70 aluno/mês. Tal valor advém da somatória do aumento de 7,48029% com base no IPCA/IBGE, sobre o valor de R\$ 992,22 (valor aluno/mês do aditamento II) com o aumento de 3,831650% (IPCA) sobre o valor de R\$ 64,78 (valor dado de reequilíbrio através do aditamento III), conforme Memorando nº 1063/2022 – SME.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR/DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

I - Dá-se ao presente Aditamento o valor mensal de **R\$ 283.425,00 (duzentos e oitenta e três mil e quatrocentos e vinte e cinco reais)**, com valor global de **R\$ 3.401.100,00 (três milhões, quatrocentos e um mil e cem reais)**.



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica
Departamento de Compras e Contratos

II - Todas as despesas oriundas do referido aditamento de contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 02.09.03.12.365.0066.2126.3.3.50.39.00 – Destinação Recurso 01.210.0000 – Ficha nº 214, do presente exercício, suplementadas se necessário.


CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, desde que não contrariem o presente Termo de Aditamento Contratual.

E por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas.

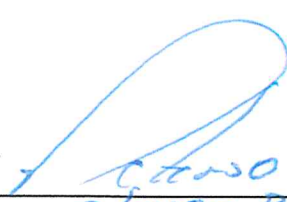
Prefeitura do Município de Cajamar, 18 de outubro de 2022.


RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação
Contratante – Gestor do Contrato


INSTITUTO SOLEIL
Salamon Bicarano – Organização Social

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: _____
RG: 354500077

2. 
Nome: Jefferson Buzo
RG: 15.398.134-9